

PORTARIA Nº 119, DE 01 DE JULHO DE 2025

*“DISPÕE SOBRE A **CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO**, POR MOTIVO DE **AFASTAMENTO DO CÔNJUGE DO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na legislação pertinente,

CONSIDERANDO que o servidor público municipal poderá licenciar-se de suas funções, por motivo de afastamento do cônjuge;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 73, da Lei Municipal n.º 103, de 10 de abril de 2007, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA, SEM VENCIMENTO, a servidora **NATHALIELIDA CERQUEIRA SOUSA**, Guarda de Endemias, Matrícula n.º **0303**, por *motivo de afastamento do cônjuge*.

Art. 2º - A licença prevista no Artigo anterior será concedida pelo período de **01/01/2025** a **31/12/2028**, conforme previsto no Art. 73 da Lei Municipal n.º 103, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º - O prazo da licença concedida, consoante disposto no Art. 2º, poderá ser interrompido, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 (primeiro) de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 01 de julho de 2025.

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-



DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2022.

Pelo presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO, QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DOM EXPEDITO LOPES - PI**, com sede administrativa à Rua São João, 55 - Centro, Dom Expedito Lopes-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.705/0001-12, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Abimael José do Nascimento Lima, inscrito no CPF nº 029.022.723-24 e RG nº 3.741.241 SSP-PI, de outro lado, a empresa **ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, sediada na Rua 13 de Maio, nº 685, Centro Norte, CEP: 64000-150, Teresina/PI, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 04.361.448/0001-91, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, o Sr. Antônio Francisco Balduino, inscrito no CPF nº 298.099.833-87, resolveram, pela necessidade de conclusão da obra, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **104/2022**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 104/2022, com origem no Tomada de Preços nº 001/2022, Processo Administrativo nº 033/2022, que tem como OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para execução do serviço remanescente/repactuação da quadra coberta com vestiário padrão FNDE, na rua Timoleão de Brito, S/N, Centro de Dom Expedito Lopes-PI, conforme termo de compromisso 15269**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Sétima - Da Vigência

A vigência estipulada na cláusula sétima do Contrato Original nº 063/2023, alterada pelos demais aditivos, fica alterada por mais 90 (noventa) dias, com vigência de 12 de junho de 2025 a 10 de setembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente termo aditivo ao contrato.

Dom Expedito Lopes-PI, 11 de junho de 2025.

ABIMAELO JOSÉ DO NASCIMENTO LIMA
02902272324
Prefeito Municipal
ANTÔNIO FRANCISCO BALDUINO 29809983387
Sócio Administrador
ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Antônio Francisco Balduino
Sócio Administrador



PORTARIA Nº 120, DE 01 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO COMISSONADA DE CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO REGULAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, VI e combinado com o art. 95, II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA FELIX**, portador do CPF nº *****.183.053-****, para exercer a função comissionada de **Chefe de Divisão de Ensino Regular**, na Secretaria Municipal de Educação desse município, **DAM 4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 01 de julho de 2025.

MILTON GOMES
MACHADO:3952
5023320
-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA IAV. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br



PORTARIA Nº 119, DE 01 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO, POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CONJUGE DO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na legislação pertinente,

CONSIDERANDO que o servidor público municipal poderá licenciar-se de suas funções, por motivo de afastamento do cônjuge;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 73, da Lei Municipal nº 103, de 10 de abril de 2007, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA, SEM VENCIMENTO, a servidora **NATHALIELDA CERQUEIRA SOUSA**, Guarda de Endemias, Matrícula nº **0303**, por motivo de afastamento do cônjuge.

Art. 2º - A licença prevista no Artigo anterior será concedida pelo período de **01/01/2025 a 31/12/2028**, conforme previsto no Art. 73 da Lei Municipal nº 103, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º - O prazo da licença concedida, consoante disposto no Art. 2º, poderá ser interrompido, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 (primeiro) de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 01 de julho de 2025.

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA IAV. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br



ID: 8A3F167129624

SEPLAF
SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 057/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2407/2025

ESPÉCIE: Extrato da Ata de Registro de Preço firmada entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Manoel Divino, Nº 55, Centro, São José do Divino-PI, inscrita no CNPJ Nº 41.522.111/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Francisco de Assis Carvalho Cerqueira, portador do CPF nº ***.920.653-**, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, nomeado sob Portaria Nº 001, de 01 de janeiro de 2025, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, e pela empresa **D F CASTRO**, CNPJ 44.034.389/0001-61, estabelecida na Avenida Coronel Pedro De Brito, Nº 858, Centro, Piracuruca - PI, CEP: 64.240-000, DORAVANTE designada CONTRATADA, neste ato representado por seu titular o Sr. Deuzinete Fontenele Castro, inscrito no CPF Nº ***.837.923-**, e

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LINK CORPORATIVO DE INTERNET FULL DUPLEX FIBRA ÓTICA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS VELOCIDADE MÍNIMA: - SEDE DA PREFEITURA: 300MBPS - CENTRO ADMINISTRATIVO: 300MBPS - APOIO À DELEGACIA DE POLÍCIA: 200MBPS - GARAGEM MUNICIPAL: 100MBPS - CONSELHO TUTELAR: 300 MBPS	MÊS	12	R\$ 1.559,00	R\$ 18.708,00
2	LINK CORPORATIVO DE INTERNET FULL DUPLEX FIBRA ÓTICA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VELOCIDADE MÍNIMA: - SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 300MBPS - CENTRO DE FISIOTERAPIA: 200MBPS - UBAS: 200MBPS - PONTO DE APOIO AOS PROFISSIONAIS: 200MBPS - POSTO DE SAÚDE MOCAMBINHO: 300MBPS - POSTO DE SAÚDE TRANSVAL: 300MBPS - POSTO DE SAÚDE OLARIA: 300MBPS - POSTO DE SAÚDE TINGUI: 300MBPS - POSTO DE SAÚDE GADÓ APARTADO: 300MBPS	MÊS	12	R\$ 1.619,00	R\$ 19.428,00
3	LINK CORPORATIVO DE INTERNET FULL DUPLEX FIBRA ÓTICA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA VELOCIDADE MÍNIMA: - SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA: 300MBPS - CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: 200MBPS	MÊS	12	R\$ 839,00	R\$ 10.068,00
4	LINK CORPORATIVO DE INTERNET FULL DUPLEX FIBRA ÓTICA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VELOCIDADE MÍNIMA: - SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 300MBPS	MÊS	12	R\$ 599,00	R\$ 7.188,00
R\$ 55.392,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais)					

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, CNPJ nº 41.522.111/0001-45, o Sr. Francisco de Assis Carvalho Cerqueira, portador do CPF nº ***.920.653-**, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, por **D F CASTRO**, CNPJ nº 44.034.389/0001-61, o Sr. Deuzinete Fontenele Castro, inscrito no CPF Nº ***.837.923-**, e

São José do Divino-PI, 01 de julho de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA IAV. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br